



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 47/2023-CME/SL

RESOLUÇÃO Nº 47/2023 – CME/SL

Renova o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche), em regime parcial, oferecida no Centro Cultural e Educacional da Vila Embratel, instituição educativa na categoria comunitária, em São Luís-MA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 09 de novembro de 2028.

Convalida as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que a instituição educativa esteve sem o presente ato.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo Nº 28.563/2023 – SEMED/SL, considerando o Parecer Nº 47/2023 – CME/SL, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, relatado pelo Conselheiro Domingos Rodrigues Silva e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche), em regime parcial, do Centro Cultural e Educacional da Vila Embratel, instituição educativa na categoria administrativa *comunitária*, localizada na Primeira Travessa Santa Tereza, nº 2, Bairro: Vila Embratel - São Luís/MA., pelo prazo de 05 (cinco) anos, até 09 de novembro de 2028, e somente para esse endereço.

Art. 3º - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que antecedeu a presente Resolução.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 47/2023-CME/SL

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** em São Luís (MA), 09 de novembro de 2023.

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

Presidente do CME/SL

Cons.^o Domingos Rodrigues Silva

Conselheiro Relator – CME/SL